



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1995, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“ Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação Minas Novas- Mantenedora do Hospital Badaró Júnior”

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à “Fundação Minas Novas”- Mantenedora do Hospital Badaró Júnior.

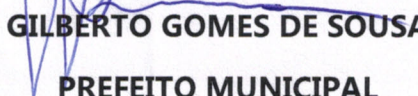
Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação orçamentária 100103103020015211733504300- Ficha 824.

Art. 4º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 09/03/2015
Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

Minas Novas, 09 de Março de 2015.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL